



Ordem de Serviço 01/2021 PROPG/UENP

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof.^a Dr.^a Vanderléia da Silva Oliveira, nomeada pela Portaria 201/2018, de 24 de julho de 2018, considerando:

- a. a Chamada Pública 03/2021 referente ao Programa Institucional Pró-Desenvolvimento dos PPGs das IES Estaduais, da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA), em parceria com a Superintendência Geral de Ciência de Ciência Tecnologia e Ensino Superior (SETI);
- b. a necessidade de averiguar demandas referentes aos itens financiáveis citados no item 3 da supracitada Chamada Pública para atendimento aos Programas de Pós graduação da UENP; e
- c. a necessidade de elaboração de uma proposta institucional para submissão à chamada, que vise suprir custeio e equipamentos destinados à melhoria e modernização da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica dos programas de pós-graduação da UENP,

DETERMINA

Art. 1º. Os Coordenadores dos Programas de Pós graduação da UENP deverão enviar para o e-mail propg@uenp.edu.br, em arquivo formato Word, até 31 de março de 2021, as informações sobre as possíveis demandas referentes aos itens financiáveis da Chamada Pública 03/2021 FA/SETI, atendendo ao disposto:

§ 1º. As demandas devem ser sumarizadas no anexo I desta Ordem de Serviço devendo ser priorizados investimentos em custeio, capital, reformas, aquisição de complementação de equipamentos para laboratórios multiusuários e auxílio para deslocamento de pesquisadores, objetivando melhorias na produção científica e tecnológica dos seus docentes pesquisadores, bem como na infraestrutura do respectivo Programa.

§ 2º. As demandas apresentadas devem refletir decisão colegiada do respectivo Programa, observando-se:

- I. Os Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária, ou que apontam aderência a algum dos ecossistemas de inovação e áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência: 1. Agricultura e Agronegócio; 2. Biotecnologia e Saúde; 3. Energias Inteligentes; 4. Cidades Inteligentes; 5. Educação, Sociedade e Economia, bem como as áreas transversais: Transformação Digital e Desenvolvimento Sustentável.
- II. A otimização dos recursos solicitados em ambientes multiusuários para o incremento da produção científico-tecnológica.
- III. O histórico e utilização de distribuição de recursos advindos de convênios anteriores e seus impactos no incremento da produção científico-tecnológica do Programa, na melhoria na infraestrutura multiusuária e na avaliação trienal realizada pela CAPES (quando aplicável).
- IV. A necessidade de categorias de custeio e capital não contempladas pelo Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) da CAPES, e que podem, eventualmente, atender à demanda estratégica no contexto da chamada da FA/SETI.
- V. A livre indicação de valores para cada um dos itens financiáveis, considerando demandas estratégicas não atendidas ou parcialmente atendidas pelos convênios anteriores e em execução.
- VI. O investimento em itens financiáveis na supracitada Chamada Pública para a consolidação de Programas de Pós-graduação recém-criados e não avaliados pela CAPES.



Art. 2º. Cada demanda de item financiável deve ser devidamente justificada no anexo I, considerando avaliação por parte da coordenação do Programa dos seguintes critérios:

- I. Histórico da utilização de recursos em convênios anteriores e vigentes, bem como do PROAP/CAPES, quando couber.
- II. Justificativa da necessidade do item financiável quanto ao impacto no incremento da produção científico-tecnológica do Programa, na melhoria na infraestrutura multiusuária, na avaliação quadrienal realizada pela CAPES (quando aplicável) e na aderência às áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência.
- III. Aplicação do item financiável em atividades e/ou ambientes multiusuários.

Art. 3º. A PROP analisará as demandas enviadas pelos coordenadores de cada Programa e elaborará uma proposta institucional no valor de **R\$ 101.133,40**, que será submetida à Fundação Araucária, considerando-se:

- I. Importância do aporte de investimento nos Programas para atendimento à verticalização como meta prioritária da PROP, a consolidação de Programas recém-criados e/ou não avaliados pela CAPES.
- II. O histórico de utilização de recursos em convênios anteriores e em execução, incluindo PROAP/CAPES e seus impactos no incremento da produção científico-tecnológica do Programa, na melhoria na infraestrutura multiusuária e na avaliação quadrienal pela CAPES (quando aplicável), bem como a recorrência de determinados itens financiáveis em convênios consecutivos pretéritos e a carência de itens financiáveis em convênios anteriores e/ou em execução e/ou no PROAP/CAPES.
- III. A justificativa apresentada pela coordenação para cada item financiável.

Art. 4º. Os critérios expostos nos incisos II e III do Artigo 3º serão avaliados por meio do levantamento dos aportes dos convênios executados ou em execução e PROAP/CAPES contemplados pelos Programas, apresentados pela Divisão de Apoio e Orientação Financeira de Projetos (DAOFP/PROP).

Art. 5º. As indicações efetivadas pelos Programas não garantem que elas serão contempladas individualmente pela proposta institucional da PROP, visto serem apenas coletas de demandas para avaliação e planejamento de ações a serem contempladas em editais internos.

Art. 6º. Após o resultado da submissão feita pela PROP à Fundação Araucária, havendo aprovação e formalização de convênio, serão publicados editais internos de fluxo contínuo para execução do plano de aplicação, conforme solicitações dos Programas em atendimento às normas estabelecidas.

Art. 7º. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste documento podem ser obtidos pelo endereço eletrônico prop@uenp.edu.br.

Jacarezinho, 26 de março de 2021.

Assinado no original
Vanderléia da Silva Oliveira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3511-3200 - www.uenp.edu.br



ANEXO I – Ordem de Serviço 01/2021 - PROP/UEPN

Demandas referentes aos itens financiáveis da Chamada Pública 03/2021 – FA/SETI

CENTRO DE ESTUDOS/CAMPUS	
Programa de Pós-Graduação	
Área	
Coordenador(a)	

1. Itens financiáveis				
Descrição do item financiável (indicados ao final deste formulário) + Valor (unitário e total de cada item indicado) + possível cronograma. Ampliar linhas, se necessário.	Descrição	Valor unitário R\$	Total R\$	Cronograma – indicar nas linhas a estimativa: 2021 () 1º. Sem. 2022 () 1º. Sem. 2022 () 2º. Sem. 2023 () 1º. Sem.
	Ex.: Serviço de terceiro Pessoa Jurídica - Manutenção equipamento x descrição	2.500,00	2.500,00	2022 (x) 1º. Sem.
	Ex.: Material de consumo – Laboratorial – Reagentes	10.000,00	10.000,00	2021 (x) 2º. Sem.
	Ex.: Material de consumo - material bibliográfico não imobilizável - Acervo	5.000,00 Lote	5.000,00	2022 (x) 2º. Sem.
	xxx			
TOTAL				
Histórico da solicitação do(s) item(ns) financiável(eis) em convênios anteriores e em execução ou PROAP/CAPES - a coordenação deve levar em conta para a indicação acima se a solicitação não se sobrepõe a recursos já investidos na mesma rubrica (Conv. 150/2017-FA/UEPN/UNESPAR, Conv. 12/19 – FA/Pro-equipamentos ou outros) ou a executar em convênio vigente (Conv. 031/2020-FA/UEPN/UNESPAR) e contemplados pelo PROAP, quando couber. <i>Opcional ao coordenador registrar alguma consideração sobre o tópico histórico, tendo em vista que a PROP possui o levantamento do investimento no Programa nos últimos anos e em execução.</i> xxxx				
2. Justificativa da necessidade de execução do item indicado acima. Considerar na justificativa, no que couber: impactos no incremento da produção científico-tecnológica do Programa; impactos na melhoria na infraestrutura multiusuária e na avaliação quadrienal realizada pela CAPES (quando aplicável); aderência às áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência; aplicação do item financiável em atividades e/ou ambientes multiusuários. xxxxx				



Campus/cidade, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do coordenador do Programa _____

ITENS FINANCIÁVEIS – para auxílio no preenchimento – excluir no envio do anexo à PROP:

Em aquisição equipamentos (capital), devem ser considerados apenas aqueles que sejam suporte para complementação a algum equipamento já adquirido pelo Programa e que necessite de apoio para funcionamento efetivo.

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - DIÁRIAS NO EXTERIOR	corrente
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - DIÁRIAS NO PAÍS	corrente
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	capital
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	capital
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	capital
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	capital
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	capital
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	capital
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	capital
MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	corrente
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	corrente
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE	corrente
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	corrente
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL LABORATORIAL	corrente
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	corrente
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	corrente
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	corrente
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL QUÍMICO	corrente
MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	corrente
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	corrente
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	corrente
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	corrente
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - HOSPEDAGENS	corrente
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	corrente
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	corrente
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	corrente
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	corrente
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	corrente
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	corrente
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - PASSAGENS PARA O EXTERIOR	corrente
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - PASSAGENS PARA O PAÍS	corrente